



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 113, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Prorroga prazo de atividades do grupo de trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 29 de fevereiro de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 23, VI, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 3 (três) meses, contados de 1º de setembro de 2016, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho coordenado pelo Corregedor Nacional, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 1º de março de 2016, Caderno Administrativo, p. 2, para elaborar cartilha informativa sobre a responsabilidade dos vários órgãos e entidades que integram o sistema de transporte aéreo, que possam auxiliar os membros do Ministério Público na obtenção de informações para a instrução de procedimentos investigativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS